

"ELEIÇÕES"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual da LABRE PIAUÍ, Paulo Roberto dos Santos Caldas, PS8BAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **ABRIR** prazo de pedido de inscrição para registro de candidaturas aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da LABRE PIAUÍ, como também ao Cargo de Membro do Conselho Estadual da LABRE PIAUÍ, pelo período de 30 (Trinta) dias, iniciando-se no dia 02/03/2021, encerrando-se em 31/03/2021, concernente ao Biênio 2021/2023, tudo de acordo com o Estatuto Social, Regimento Interno e Código Eleitoral da LABRE PIAUÍ.



- Art. 2.º **FIXAR** o dia <u>10 de abril do ano em curso</u>, sábado, no horário de <u>10h (dez horas)</u> às <u>14h (quatorze horas)</u>, na Sede Social da LABRE PIAUÍ (Rua Professor Clemente Fortes, 2038, Bairro Jóquei Clube, Teresina/PI), para a realização da Votação.
- Art. 3.º **RESSALTAR** que os interessados deverão registrar seu pedido de inscrição no Livro de Registro de Candidaturas, <u>por meio de agendamento</u>, com o Presidente da Comissão Eleitoral, Nilson PS8FN, Telefone e Whatsapp: (86) 99987.1577, tendo em vista as restrições impostas pela Pandemia do Novo Coronavírus.
- Art. 4.º **COMUNICAR** que, <u>apenas</u>, poderão votar e ser votados os Associados:
- I Quites perante a Tesouraria da Associação até o mês de <u>fevereiro de 2021</u>;
 - a) A quitação deverá ser solicitada ao Diretor Financeiro, Roberto Carlos, pelo whatsapp: (86) 98869.7105.



- Art. 5.º **ESTABELECER** que as chapas dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da LABRE PIAUÍ (Chapas vinculadas), com base no artigo 28, do Código Eleitoral, deverão ser registradas quando do pedido de inscrição, ou seja, no momento do registro no livro próprio.
- Art. 6.º **DETERMINAR** que as Posses dos Eleitos sejam efetuadas pelo atual Conselho Estadual, logo após a Proclamação dos resultados pelos Escrutinadores (Comissão Eleitoral).
- Art. 7.º **NOMEAR**, com base no artigo 27, do Código Eleitoral, para compor a Comissão Eleitoral e de Apuração dos Votos (Escrutinadores), os seguintes associados:
 - I <u>Presidente da Comissão</u>: Francisco Nilson Rodrigues dos Santos PS8FN;
 - II <u>Membros</u>: Henrique Antônio da Silveira PS8DPF,
 Jeremias Arêa Leão PS8JLM e Osmir Serafim Ibiapina –
 PS8OI.



Art. 8.º - **ENUMERAR** os parágrafos 2°, 3°, 4°, 5° e 6° do artigo 9.°, do Estatuto Social; o artigo 3.º, do Regimento Interno e os artigos 1.°, 4.°, 10, (Incisos I, II e VI), 13, 14, 16, 21, 22, 24 e 25, do Código Eleitoral, todos, como fundamento jurídico das Eleições da LABRE PIAUÍ. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho da LABRE PIAUÍ e pela Comissão Eleitoral, ora nomeada.

Teresina – Piauí, 01 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS CALDAS – PS8BAE Presidente do Conselho Estadual da LABRE PIAUÍ